

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

O preenchimento dos campos deve ser a máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras, borrões ou uso de corretivos.

1 - PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA (FIRMA INDIVIDUAL)

- 1.1 - Preencher os campos 01 a 16 e o quadro 17;
- 1.2 - Quadro 17 - Deverá ser subscrito pelo contribuinte, ou procurador habilitado, mediante a apresentação do documento de procuração, com a indicação do nome e do CPF do requerente;
- 1.3 - Quadro 18 - O responsável pelo uso indevido das informações contidas na Certidão de Débitos é o requerente.

2 - PESSOA FÍSICA

- 2.1 - Preencher os campos 01 a 03, 08 a 16 e o quadro 17;
- 2.2 - Quadro 17 - Deverá ser subscrito pelo requerente, assinalando a opção OUTROS, especificando-o, ou procurador habilitado, mediante a apresentação do documento de procuração, com a indicação do nome e do CPF do requerente;
- 2.3 - Quadro 18 - O responsável pelo uso indevido das informações contidas na Certidão de Débitos é o requerente.

3 - PESSOA FÍSICA – ESPÓLIO OU DOAÇÃO

- 3.1 - Preencher os campos 01 a 03, 08 a 16 e o quadro 17;
- 3.2 - Quadro 17 - Deverá ser subscrito pelo herdeiro, legatário, donatário, ou procurador habilitado, mediante a apresentação do documento de procuração, com a indicação do nome e do CPF do requerente;
- 3.3 - Quadro 18 - O responsável pelo uso indevido das informações contidas na Certidão de Débitos é o requerente.

RESULTADO DO REQUERIMENTO

Deferido

Indeferido

Autoridade competente / matrícula

Observações:

CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO OU DO RECEBIMENTO DA CERTIDÃO

| | |
|------------|------|
| NOME | CPF |
| ASSINATURA | DATA |